



LEI N.º 7.952, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o dia comemorativo da criação da Capela Curada de Santo Antônio da Guarda Velha de Viamão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É instituído o Dia Municipal comemorativo da criação da Capela Curada de Santo Antônio da Guarda Velha de Viamão, a ser celebrado anualmente no dia 31 de agosto.

Art. 2.º Fica mantida a data de 3 de abril como data comemorativa da Instalação do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças